



LEI MUNICIPAL Nº 953/2025

São José Xingu – MT 10 de janeiro de 2025.

**“Dispõe sobre contratação temporária de pessoal por excepcional interesse Público para atender as demandas da secretaria municipal de Educação e Obras e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Sandro Jose Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, utilizando como critério de seleção prova de títulos e prova objetiva, devido a necessidade urgência de contratação, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Obras, conforme segue:

#### PROVA DE TÍTULOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS		
					IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
PROFESSOR/PE DAGOGIA	30	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$3.700,00	SEDE DO MUNICIPIO	0	28	28
				DISTRITO DO FONTOURA	0	33	33
PROFESSOR/ EDUCAÇÃO FÍSICA	30	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$3.700,00	SEDE DO MUNICIPIO	0	1	1
				DISTRITO DO FONTOURA	0	1	1
PROFESSOR/LI NGUA INGLESA	30	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO INGLÊS	R\$3.700,00	DISTRITO DO FONTOURA	0	1	1
PROFESSOR/ PEDAGOGIA COM CAPACITAÇÃO EM BRAILE	30	LICENCIATURA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO BRAILE MINIMA DE 80 HORAS	R\$4.000,00	SEDE DO MUNICIPIO	0	1	1
				DISTRITO DO FONTOURA	0	1	1

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



PSICOLOGO (A)	40	SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM PÓS METODO ABA	6.300,00	SEDE E DISTRITO	1	0	1
FONOAUDIOLOGO (A)	40	SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO	6.300,00	SEDE E DISTRITO	1	0	1

**PROVA OBJETIVA**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS		
					IMEDIATA	RESERVA	TOTAL
Técnico em Desenvolvimento Infantil	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.800,00	CRECHE FONTOURA	1	4	5
Apoio Administrativo Educacional/ Manutenção da Infraestrutura (Merendeira)	40	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.518,00	CRECHE FONTOURA	2	2	4
Apoio Administrativo Educacional/ Manutenção da infraestrutura (Limpeza)	40	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.518,00	CRECHE FONTOURA	2	2	4
Motorista	44	ENSINO FUNDAMENTAL + CARTEIRA CATEGORIA D ou E	R\$2.800,00 + horas extras	SECRETARIA DE OBRAS SEDE	2	13	15
				SECRETARIA DE OBRAS DISTRITO DO FONTOURA	2	8	10

**Parágrafo Único :** Os cargos e as vagas relacionadas acima serão acrescentadas no lotacionograma do município de São José do Xingu – MT, podendo ser as mesmas remanejadas entre as localidades de acordo com o interesse da Administração.

**Art. 2º** - A vigência do processo seletivo simplificado e dos contratos temporários obedecerão aos seguintes prazos:

- I – O processo seletivo simplificado terá duração de 12 (doze) meses;
- II – Os contratos temporários terão duração de até 12 (doze) meses.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**Art. 3º** - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

**Art. 4º** - O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

**Art. 5º** - Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos servidores Municipais.

**Art. 6º** - As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Publique-se registre-se cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)